

UNICESUMAR - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS TECNOLÓGICAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL EM CURITIBA / PR – ALDEIA DE CASAS-LARES

DAIANE PATULSKI

CURITIBA – PR

2021

DAIANE PATULSKI

**CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL EM CURITIBA / PR – ALDEIA DE CASAS-LARES**

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado ao Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas UniCesumar Curitiba como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, sob a orientação da Prof^a. Francine Kaviski.

CURITIBA – PR

2021

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, que me manteve firme em toda trajetória, me mostrando os caminhos e escolhas certas a seguir.

Agradeço imensamente a minha família, principalmente aos meus pais João Leonardo e Luci, por todo apoio que me deram, confiando que eu seria capaz. Enfim, tudo que conquistei até agora dedico a eles.

Agradeço também a minha tia Angela, uma das mulheres que mais admiro e que me proporcionou o melhor presente da minha vida ao adotar meu afilhado Pedro e sua irmã Maria Vitória. Eles foram a inspiração para a escolha do tema desse trabalho.

Agradeço também a minha orientadora Francine Kaviski, por todo ensinamento que me foi passado, por todo tempo dedicado a me ajudar, sempre paciente me acalmando e incentivando a buscar o melhor.

*Penso que casa, jardim, moradia
Rua, bairro, cidade, periferia,
Todo lugar deve ser bom
Pra se aprender cidadania
Com proteção e autonomia*

(THELMA ALVES OLIVEIRA, 2017).

RESUMO

PATULSKI, Daiane. **Crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional em Curitiba / PR** – Aldeia de Casas-lares. 2021. 51 páginas. Obtenção do título de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo – UniCesumar, Curitiba-Paraná, 2021.

A realidade de muitos abrigos está em divergência com o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e outras legislações que visam proteger e garantir o direito da população infanto-juvenil. Por falta de infraestrutura, administração e fiscalização, acolhimentos institucionais no Brasil estão em desacordo com a Lei. Este trabalho tem como objetivo analisar aspectos históricos, culturais, sociais, econômicos e políticos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e acolhimento institucional. A partir desta pesquisa e com auxílio das orientações técnicas, abordara-se aspectos que proporcionem o desenvolvimento físico, psicológico e social através da arquitetura de uma Aldeia de casa-lares em Curitiba / PR.

Palavras-chave: Abrigo. Acolhimento Institucional. Casa Lar.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – IMAGENS GRAVADAS BANHEIRO CASA DE ACOLHIDA DO CATETE	15
FIGURA 2 – BONECO DE PESQUISA	16
FIGURA 3 – LINHA DO TEMPO ACOLHIMENTO	18
FIGURA 4 – RODA DE EXPOSTOS, SANTA CASA DE MISERICÓRIA	18
FIGURA 5 – ASILO DOS MENINOS	19
FIGURA 6 – VISTA AÉREA DA ALDEIA SOS DO AMAZONAS.....	27
FIGURA 7 – IMPLANTAÇÃO ALDEIA SOS DO AMAZONAS	28
FIGURA 8 – CASA DE ACOLHIMENTO PARA MENORES / CEBRA.....	29
FIGURA 9 – ENTORNO CASA DE ACOLHIMENTO PARA MENORES	29
FIGURA 10 – CASA DE ACOLHIMENTO PARA MENORES / CEBRA.....	30
FIGURA 11 – CHECHE HN	30
FIGURA 12 – MAPA: BRASIL > PARANÁ > CURITIBA > BAIRRO	31
FIGURA 13 – MAPA DE EQUIPAMENTOS	32
FIGURA 14 – MAPA ZONEAMENTO HABITAÇÃO INSTITUCIONAL.....	34
FIGURA 15 – TERRENO.....	35
FIGURA 16 – CRUZAMENTO DAS RUAS NICOLA PELLANDA COM ALAMEDA NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO	35
FIGURA 17 – FOTOS DO TERRENO	36
FIGURA 18 – PLANO DE MASSA.....	38
FIGURA 19 – FLUXOGRAMA.....	38

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO NO BRASIL POR UF.....	12
GRÁFICO 2 - ACOLHIDOS NO BRASIL POR UF	13
GRÁFICO 3 – GRUPO DE IRMÃOS	14
GRÁFICO 4 – ACOLHIMENTO POR FAIXA ETÁRIA	14
GRÁFICO 5 – PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO COM MENOS DE 14 ANOS DE IDADE IDENTIFICADA ÀS CLASSES DE RENDIMENTOS MAIS BAIXOS.....	22
GRÁFICO 6 – MOTIVOS ALEGADOS PARA A INSTITUCIONALIZAÇÃO DE ACORDO COM A GUIA DE ACOLHIMENTO	23

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - QUADRO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	24
QUADRO 2 - INFRA-ESTRUTURA / ESPAÇOS MÍNIMOS PARA FUNCIONAMENTO	25
QUADRO 3 - ESPAÇOS QUE DEVERÃO FUNCIONAR FORA DA CASA-LAR,	26

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – REPRESENTATIVIDADE DA POLULAÇÃO DE 0 A 17 ANOS POR REGIONAL	33
TABELA 2 – PROGRAMA DE NECESSIDADES	37

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CNA	- Conselho Nacional de Adoção
CNAS	- Conselho Nacional de Assistência Social
CNJ	- Conselho Nacional de Justiça
CONAND	- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMTIBA	- Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Curitiba
ECA	- Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	- Fundação Estadual do Bem Estar do Menor
FUNABEM	- Fundação Nacional do Bem Estar do Menor
IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
SAI	- Serviço de Acolhimento Institucional
SIABRIGOS	- Sistema de Informações sobre a Criança e o Adolescente em Abrigos
SNAS	- Secretaria Nacional de Assistência Social
SUAS	- Sistema Único de Assistência Social
UNESCO	- Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

1	Introdução	10
1.1	OBJETIVOS	11
1.1.1	Objetivo Geral	11
1.1.2	Objetivos Específicos	12
1.2	JUSTIFICATIVA	12
1.3	METODOLOGIA	16
2	Conceituação Temática	18
2.1	HISTÓRICO DO ACOLHIMENTO NO BRASIL	18
2.1.1	Roda dos Expostos	18
2.1.2	Asilo dos Meninos Desvalidos	19
2.1.3	Juizado de Menores	20
2.1.4	SAM - (Serviço de Assistência ao Menor)	20
2.1.5	Estatuto da Criança e do Adolescente	20
2.2	CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	21
2.3	PROCEDIMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO DE UMA ALDEIA DE CASAS-LARES	24
3	Análise de Correlatos	27
3.1	ALDEIA SOS DO AMAZONAS	27
3.2	CASA DE ACOLHIMENTO PARA MENORES	28
3.3	CRECHE HN / HIBINOSEKKEI + YOUJI NO SHIRO	30
4	INTERPRETAÇÃO DA REALIDADE	31
4.1	TERRENO	31
5	DIRETRIZES DE PROJETO	37
	CONCLUSÃO	39
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	40
	APÊNDICE A – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS	42
	APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO MODELO	42
	ANEXO A – INFORMAÇÃO QUANTIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM UNIDADES DE ACOLHIMENTO EM CURITIBA	50

1 INTRODUÇÃO

A institucionalização de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social ou em situação de risco no ambiente familiar é caracterizada pela violação de seus direitos, devido ao abandono, abuso e violência (BRASIL, 1990, Art. 98).

Um estudo da organização não governamental Salve as Crianças (*Save the Children*), aponta que o Brasil ocupa a 99ª posição em um ranking de 176 nações sobre a proteção à criança no mundo (*Save the Children*, 2018). Segundo dados do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ no Brasil, mais de 30 mil crianças e adolescentes estão em situação de acolhimento institucional distribuídas em mais de 4.843 unidades em todo país. O estado do Paraná atende 2.523 abrigados (SNA / CNJ, 2021).

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n.8.069, de 13 de julho de 1990) foi criado com o objetivo de garantir a proteção e fazer valer os direitos para esse público. De acordo com o Art. 4º é dever de todos assegurar direitos referentes à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade, convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990). Existe a modalidade de acolhimento institucional voltado à crianças e adolescentes de zero a dezoito anos, de ambos os sexos. Após completarem dezoito anos os adolescentes que ainda estiverem abrigados são direcionados a uma República. O acolhimento institucional deve ser uma medida excepcional e provisória, até que os menores de idade possam voltar para seus lares de origem ou serem adotados (BRASIL, 1990).

Foram criadas várias modalidades de atendimento, a fim de promover o desenvolvimento e assegurar o direito de cidadão. As principais modalidades de acolhimento para crianças e adolescentes segundo o Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA (2005) são os abrigos institucionais, que atendem até vinte crianças e são coordenados por funcionários que se revezam em turnos. Outra modalidade é a casa lar, onde se atendem até dez crianças, na qual o responsável pelo cuidado é a mãe social, que reside junto, o que torna essa categoria a que mais se aproxima de um modelo familiar (CONANDA 2005).

Uma proposta que atende uma demanda maior desse público e que no Brasil ainda é pouco implantado é a Aldeia de casas-lares. Seguem o mesmo padrão de uma casa lar, porém ocupam um mesmo espaço geográfico com até vinte casas lares, semelhante a um conjunto residencial unifamiliar, descaracterizando-se o caráter visual de uma instituição (CONANDA

2005). Para preservar a identidade e evitar preconceito com o usuário, o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009) aponta que não devem conter placas indicativas da natureza institucional do equipamento. Também, existe a orientação para preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

As instalações dos abrigos institucionais estão em divergência com o ECA. De acordo com o Art. 91, primeiro parágrafo, as entidades devem oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança (BRASIL, 1990). Com infraestruturas inadequadas e atendimento além da capacidade, algumas unidades estão em situação precária. Sendo assim, ao chegarem em abrigos, crianças e adolescentes, se deparam com um segundo abandono, levando a problemática da evasão nas unidades de acolhimento (LEMOS, 2014). Nesse contexto, questiona-se:

Como a criação de uma aldeia de casas-lares para crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social em Curitiba / PR, pode proporcionar um espaço de reconstrução, desenvolvimento físico, psicológico e social?

O ambiente institucional pode auxiliar no cumprimento da Lei, através da arquitetura, onde um espaço promova ao usuário experiências positivas e de desenvolvimento. Geralmente essas instituições servem para receber crianças e adolescentes enquanto esperam que seus casos sejam avaliados pelo Juizado da Infância e da Juventude.

É importante ressaltar que as instituições são consideradas equipamentos urbanos de proteção “provisória e excepcional” (ECA, Art. 101, parágrafo único). Para o ECA, no capítulo III, para infância de qualquer criança o melhor desenvolvimento é junto a sua família, seja a de origem ou substituta (BRASIL, 1990).

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 Objetivo Geral

Esta pesquisa busca explorar as condições de crianças e adolescentes em vulnerabilidade no contexto social, econômico e político para lhes proporcionar um lugar de reconstrução, na modalidade de Aldeia de casas-lares - estrutura para atender o desenvolvimento físico, psicológico e social na cidade Curitiba/PR.

1.1.2 Objetivos Específicos

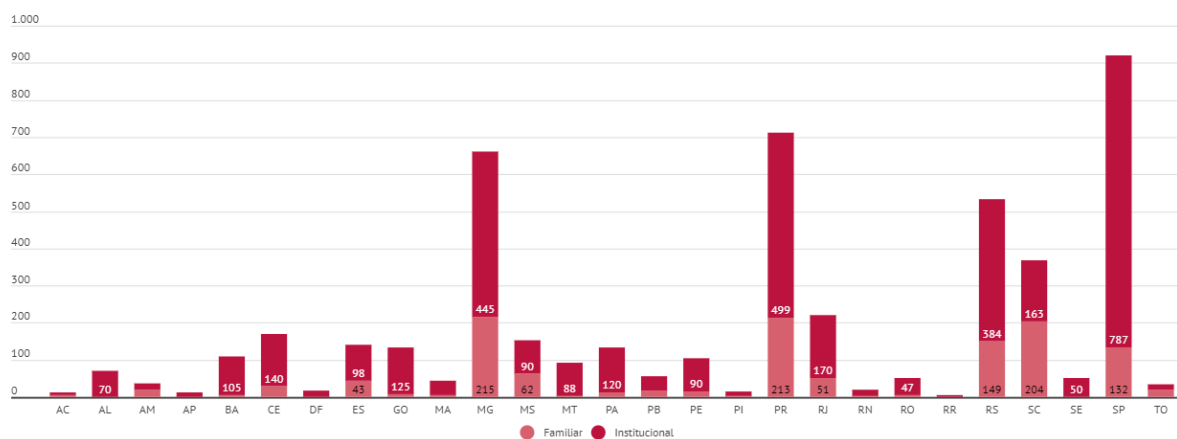
1. Inserir a Aldeia de casas-lares para crianças e adolescentes na cidade de Curitiba/PR garantindo ao usuário proteção e proporcionando seu desenvolvimento;
2. Aplicar as recomendações dos documentos técnicos, legislações e normativas que implementem suporte para crianças e adolescentes;
3. Investigar estudo de caso para compreender a atual relação da sociedade a respeito dos acolhimentos institucionais;
4. Realizar um estudo de massa para projeto arquitetônico de uma Aldeia de casas lares, com 10 casas lares, apoio administrativo e recreação. Com capacidade total de até 100 atendimentos de crianças e adolescentes;
5. Prever o empreendimento de acolhimento em área residencial, próximo de equipamentos urbanos, a fim de proporcionar ao público um local que atenda as necessidades básicas, oferecendo apoio psicológico, qualidade de vida, e segurança.

1.2 JUSTIFICATIVA

O Art. 3º do ECA, diz que toda criança e adolescente tem o direito ao desenvolvimento físico, psicológico, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, 1990).

No Brasil são 4.843 instituições de acolhimentos distribuídas por todo país, o Gráfico 1 demonstra a distribuição do serviço de instituições e acolhimento familiar por estados (SNA / CNJ, 2021).

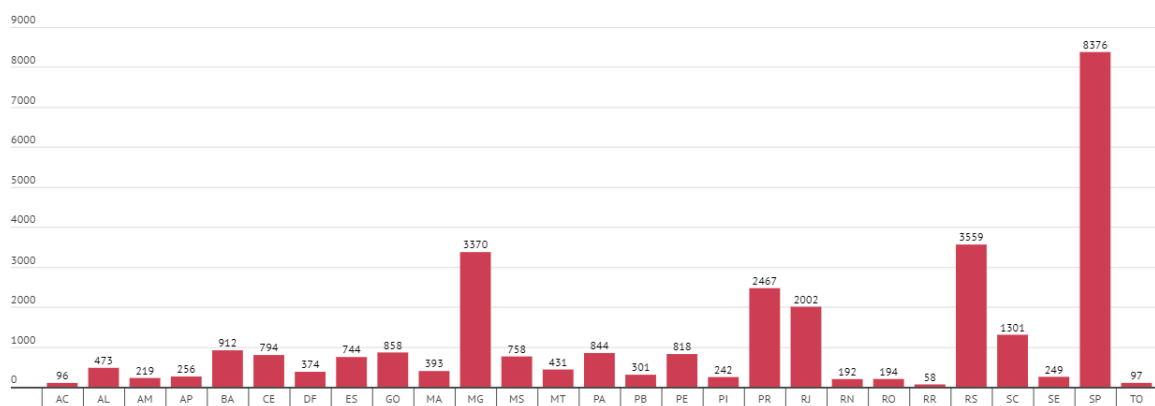
GRÁFICO 1 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO NO BRASIL POR UF



Fonte: SNA / CNJ, 2021 (Adaptado)

O serviço de acolhimento institucional é realizado através do Estado e previsto na legislação, enquanto no acolhimento familiar a criança é inserida em uma família provisória e previamente cadastrada (MPPR, 2009). Segundo Gráfico 2, dados do SNA e do CNJ, no Brasil 30.378 mil crianças e adolescentes estão em situação de acolhimento institucional.

GRÁFICO 2 - ACOLHIDOS NO BRASIL POR UF



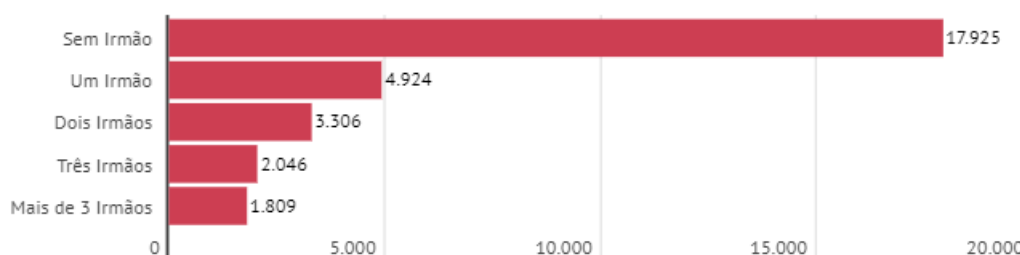
Fonte: SNA / CNJ, 2021 (Adaptado)

Desse público, apenas 4.957 estão disponíveis para adoção, enquanto o estimado referente aos pretendentes para adotar são 33.535 em todo país. (SNA / CNJ, 2021).

Um dos motivos para crianças e adolescente disponíveis para adoção passarem mais tempo que o desejado na fila, é que não se encaixam no perfil desejado pelos (família adotiva) pretendentes para adoção, tais como: idade, etnia, gênero, deficiência, problema de saúde.

O Gráfico 3 apresenta grupo de irmãos em situação de acolhimento. A adoção não deve separar irmãos, são poucos pretendentes dispostos a adotar mais de uma criança ao mesmo tempo, como consta no documento “Encontros e Desencontros da Adoção no Brasil: uma análise do Cadastro Nacional de Adoção” (CNJ, 2012).

GRÁFICO 3 – GRUPO DE IRMÃOS

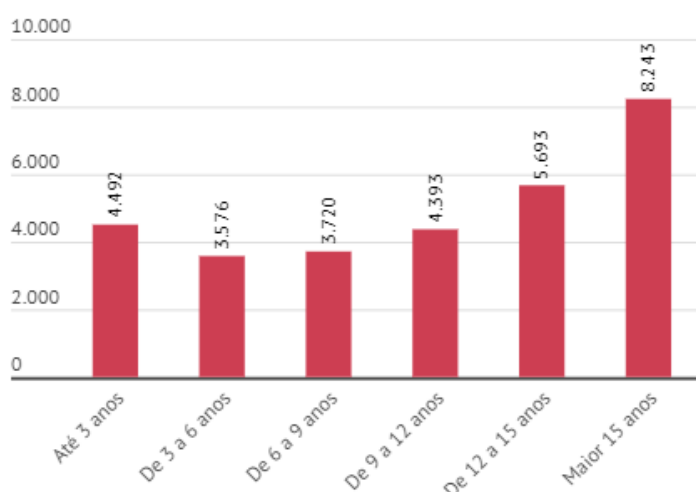


Fonte: SNA / CNJ, 2021 (Adaptado)

De acordo com as estatísticas do CNJ, apenas 18,98% dos pretendentes estão dispostos a receber irmãos. Entre os aptos à adoção do CNA, 76,87% possuem irmãos. O juizado de Infância e Adolescência dificilmente decidem pela separação de irmãos, o que dificulta achar um novo lar (Senado Federal,2013).

O acolhimento por faixa etária como apresenta o Gráfico 4, mostra que o maior número de acolhidos é de adolescentes, cujo índice de rejeição para adoção se eleva pelo fator da idade.

GRÁFICO 4 – ACOLHIMENTO POR FAIXA ETÁRIA

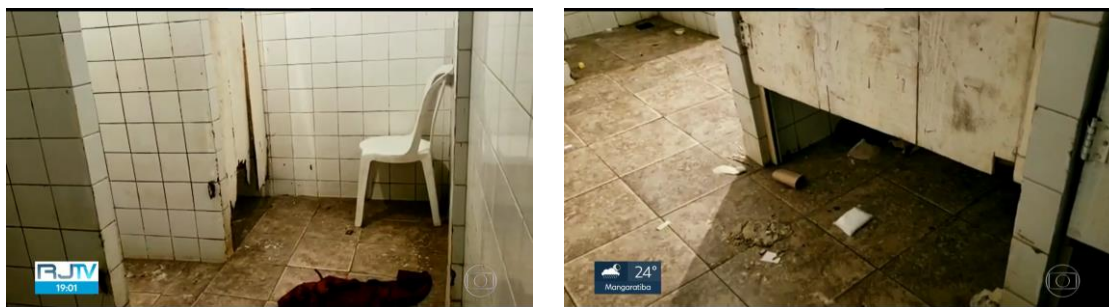


Fonte: SNA / CNJ, 2021 (Adaptado)

Adolescentes acabam não sendo adotados e ficam nos acolhimentos até completar 18 anos. Após completar a maioridade, eles conquistam sua independência e para aqueles que precisarem, existe o sistema de acolhimento na modalidade república voltada excepcionalmente para este público (BRASIL, 2009).

A infraestrutura dos abrigos institucionais está em divergência com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. A realidade do serviço de acolhimento está distante do que se almeja A FIGURA 1 demonstra a situação do abrigo para menores Casa de acolhida do Catete, no estado do Rio de Janeiro, em péssimas condições e inabitável (RJTV 2ª Edição, 2019).

FIGURA 1 – IMAGENS GRAVADAS BANHEIRO CASA DE ACOLHIDA DO CATETE



FONTE: RJTV 2ª Edição. 1 Vídeo (01:02 de 03:45; 01:10 de 03:45)

Os banheiros da unidade estão em situação precária, sem portas e com falta de vasos sanitários. Além da falta de manutenção, existe a falta da higienização básica no local. O banho é realizado em um pátio com o auxílio de uma mangueira. Os quartos apresentam problemas de infiltração e as instalações elétricas estão aparentes (RJTV 2ª Edição, 2019).

Com o propósito de que essas crianças não passem toda ou parte de sua infância e juventude em um programa de acolhimento, o processo para o retorno a família de origem ou substituta deve ocorrer de forma mais ágil. Em consequência disso, instituiu-se a Lei Federal nº 12010/2009 – Nova Lei de Adoção, em que no Art. 20º regulamenta-se:

“A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária”. (BRASIL, 2009)

Esse período de acolhimento em instituições é marcado muitas vezes por um rompimento brusco de laços familiares. E para que essa criança e/ou adolescentes não tenham mais traumas, o local de abrigo deve proporcionar a oportunidade de reconstrução, visando sua recolocação na sociedade (PNCFC, 2010).

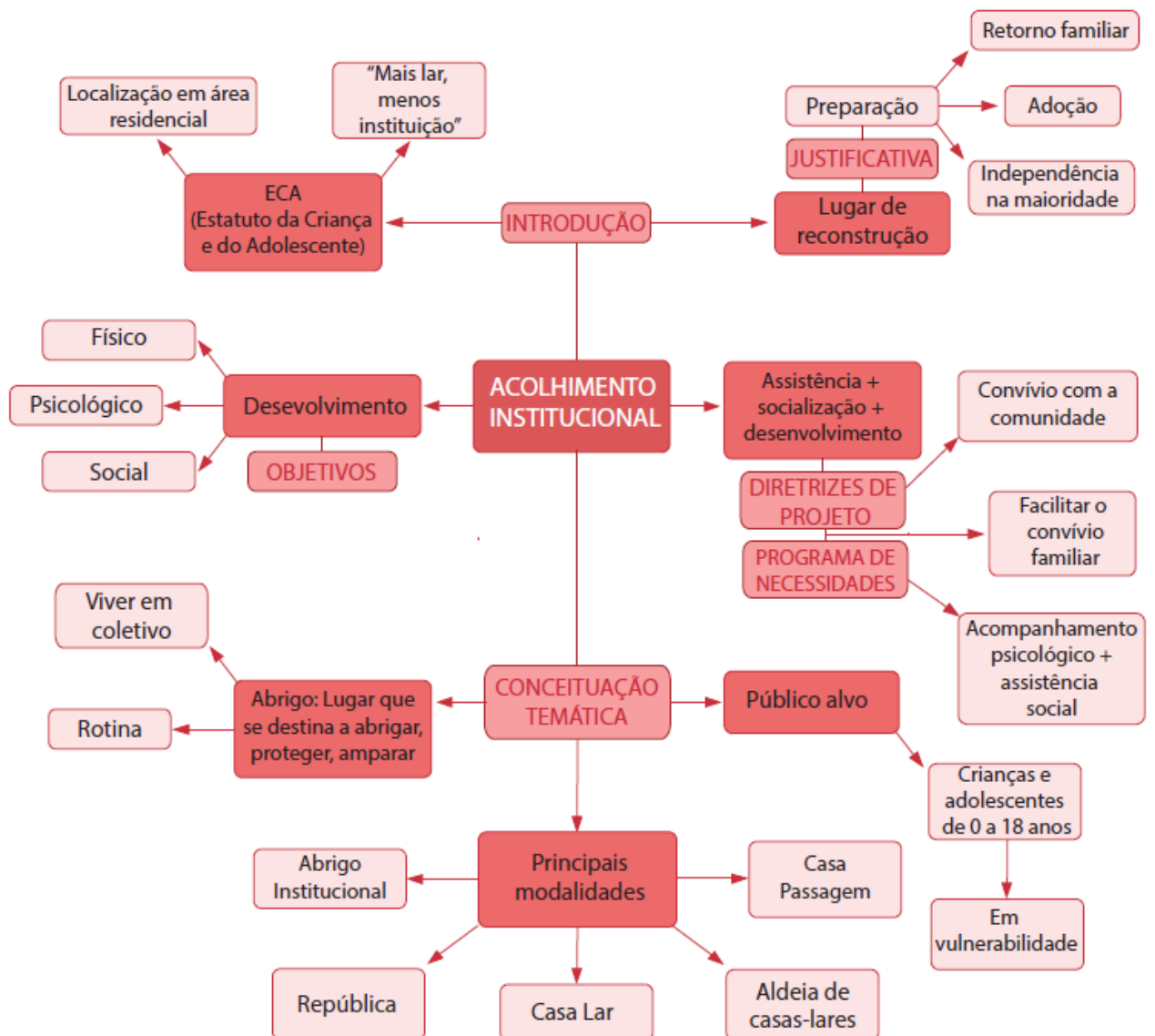
O presente estudo pretende auxiliar a vida de crianças e adolescentes em situação de risco. No Brasil indicadores sociais mostram que crianças e adolescentes são a parcela mais exposta às consequências da exclusão social (SILVA, 2004).

1.3 METODOLOGIA

A metodologia a ser aplicada nesta etapa do trabalho apresenta-se em forma de pesquisa bibliográfica e documental em livros, artigos e legislações, para o estudo da vulnerabilidade de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional. Além disso, investigadas referências arquitetônicas para o processo projetual de uma aldeia de casas-lares.

Para organizar a estrutura desta pesquisa, foi elaborado um “boneco de pesquisa” (FIGURA 2):

FIGURA 2 – BONECO DE PESQUISA



FONTE: A autora

Com o objetivo de aproximar a sociedade da realidade vivida nos ambientes de instituição, foi desenvolvido e aplicado um questionário (ANEXO A – Questionário modelo) para população em geral, para identificar os fatores que motivam a sociedade em não se interessar por esse público, e buscando viabilizar estratégias para convivência com a comunidade.

No item “análise de correlatos” são analisados projetos arquitetônicos com referência volumétrica, funcionais, setoriais e com programas de necessidades pertinentes.

Em seguida, para definir a escolha do terreno, é realizado o levantamento dos equipamentos de mesma classificação já existente na cidade de Curitiba/PR, a análise urbanística do uso do solo, identificando quais zoneamentos são permitidos a habitação institucional.

Com auxílio de orientações técnicas e diretrizes projetuais para acolhimento institucional elaborou-se um prévio programa de necessidades de uma aldeia de casas-lares.

Após o levantamento dessas informações realizou-se a escolha do terreno e justificativa da mesma. Além disso, levantamento de condicionantes e parâmetros urbanísticos.

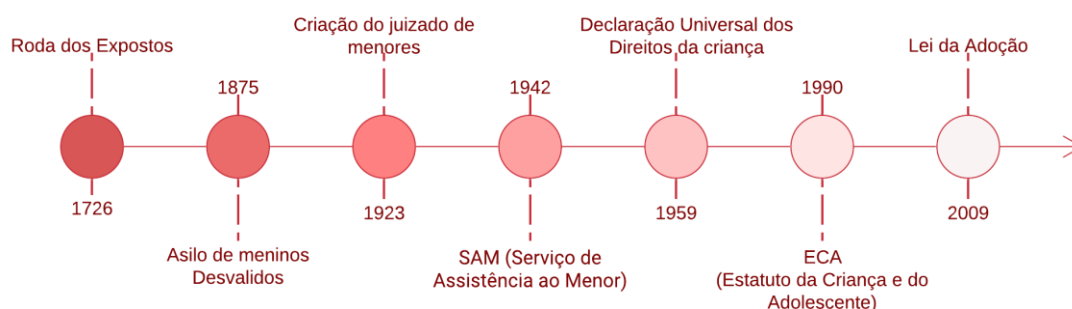
De posse dessas informações será realizado o projeto arquitetônico de uma aldeia de casas-lares.

2 CONCEITUAÇÃO TEMÁTICA

2.1 HISTÓRICO DO ACOLHIMENTO NO BRASIL

A política de acolhimento no Brasil a crianças e ao adolescente em situação de abandono, modificou-se com o tempo, como apresenta a linha do tempo na (FIGURA 3).

FIGURA 3 – LINHA DO TEMPO ACOLHIMENTO



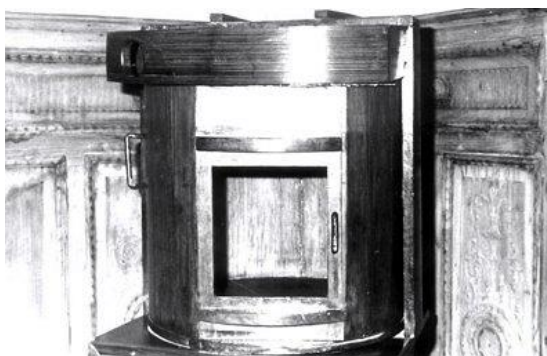
FONTE: A autora

O que anteriormente era de responsabilidade da Igreja, com o tempo, transferiu-se para o Estado (Rizzini, 2007).

2.1.1 Roda dos Expostos

Historicamente o serviço de acolhimento no Brasil se iniciou no período colonial. No século XVIII crianças pobres e em alguns casos ilegítimas, “fruto do pecado” eram enjeitadas ou abandonadas nas ruas (RUSSEL-WOOD, 1968). O objetivo do acolhimento naquela época era preservar o anonimato de quem entregava a criança, evitando que os abandonados morressem de frio e fome antes de serem encontradas na rua (MARCÍLIO, 1998, p. 52). Assim, deu-se origem à Roda dos Expostos, (FIGURA 4).

FIGURA 4 – RODA DE EXPOSTOS, SANTA CASA DE MISERICÓRIA



FONTE: Arquivo da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo

As rodas eram instaladas nos muros de instituições de caridade, em formato de cilindro com uma abertura para ao lado externo onde era colocada a criança em um espaço dentro da caixa, rodava-se o cilindro até desaparecer aos olhos externos (MARCÍLIO, 1998, p. 55).

2.1.2 Asilo dos Meninos Desvalidos

O Asilo dos Meninos Desvalidos foi instituído a partir do decreto n. 5.532, de 24 de janeiro de 1874 (BRASIL, 1874). Conforme disposto no Art. 62, decreto n. 1.331-A:

“Art. 62. Se em qualquer dos districtos vagarem menores de 12 annos em tal estado de pobreza que, além da falta de roupa decente para frequentarem as escolas, vivão em mendicidade, o Governo os fará recolher a huma das casas de asylo que devem ser creadas para este fim com um Regulamento especial” (Grafia original) (BRASIL, 1854)

Internatos foram criados a fim de afastar da sociedade crianças e adolescentes “marginalizadas”, o que era descrito na época como “medida de segurança Nacional” (ASSIS& FARIAS, 2013, p.26). Na figura 5 crianças e adolescentes acolhidas por uma das casas Asilo dos Meninos.

FIGURA 5 – ASILO DOS MENINOS



FONTE: Arquivo da Santa Casa de Misericórdia
FOTO: Emidio Luisi – Asylo dos Expostos

No asilo os meninos recebiam instruções do primeiro grau e oficinas de trabalho, para a superação da indigência no país, seguindo o exemplo das “nações civilizadas” europeias (MATTOS, 1990, p. 263). Estipulava-se em 12 anos a idade mínima para se trabalhar, a indústria e a agricultura contavam com a mão de obra infantil.

2.1.3 Juizado de Menores

Em 1923, foi criado o Juizado de Menores e em 1927 o primeiro documento para população menor de 18 anos, através do Juiz de Menores Mello Mattos (BRASIL, 1927). O Código de Menores era direcionado às crianças em “situação irregular”, ou seja, menor delinquente ou abandonado (NICODEMOS, 2013). No código, Art. 1º aplicava-se:

“Art. 1º. O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código”. (Grafia original) Código de Menores – Decreto nº 17.943 (BRASIL, 1927).

O Código de Menores visava estabelecer diretrizes para o trato da infância e juventude excluídas, regulamentando questões como trabalho infantil, tutela, pátrio poder, delinquência e liberdade vigiada (NICODEMOS, 2013, p.13).

Para o Estado a pobreza era sinônimo de ilegalidade, não se considerava a estrutura social como um fator relevante, dessa forma, adolescentes e suas famílias eram punidos pelo código ao invés de terem proteção (COSSETIN, 2012).

2.1.4 SAM - (Serviço de Assistência ao Menor)

Em 1941 foi criado o – SAM através do Decreto-Lei nº 3779 para sistematizar, fiscalizar, regulamentar as verbas orçamentárias destinadas à Assistência Social (BRASIL, 1941).

Duas décadas depois, foi extinto o SAM e criada a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem), através da lei nº 4.513 de 01 de dezembro de 1964, onde deu-se início a terceira fase de assistência, chamada de “Bem-Estar Social”. Coube à Funabem formular e implantar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor para cada estado brasileiro, criando as Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor (Febem) (SAVI, 2018). “As unidades da Febem em cada estado se mostraram lúgubres lugares de tortura e espancamentos como foram os esconderijos militares para os subversivos” (PASSETTI, 2000, p. 358).

2.1.5 Estatuto da Criança e do Adolescente

A partir do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/1990, melhorias foram propostas e adotadas, na qual, a consolidação do documento contempla avanços nos direitos para população infanto-juvenil (ECA, 1990). O ECA concebe a criança e adolescente como seres de direito, proteção integral, por serem pessoas em desenvolvimento, independente da classe social a que pertençam (SIMÕES, 2009).

A Lei nº 13.509 denominada de Lei da adoção, altera a Lei de 1990 do ECA, para que crianças e adolescentes não passem mais tempo do que o necessário em programas de acolhimento (BRASIL, 2017). Em seu Art. 19 contempla-se:

“§ 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei.

§ 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária (BRASIL,2017).

Em contraponto ao exposto, mais de 40% das crianças e adolescentes em programas de acolhimento, não recebem visitas da família (IBTS/ 2010 e Conanda /2009). Muitos não recebem visitas de familiares ainda que não se apresente impedimento da justiça (Terra dos Homens – 2007).

2.2 CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

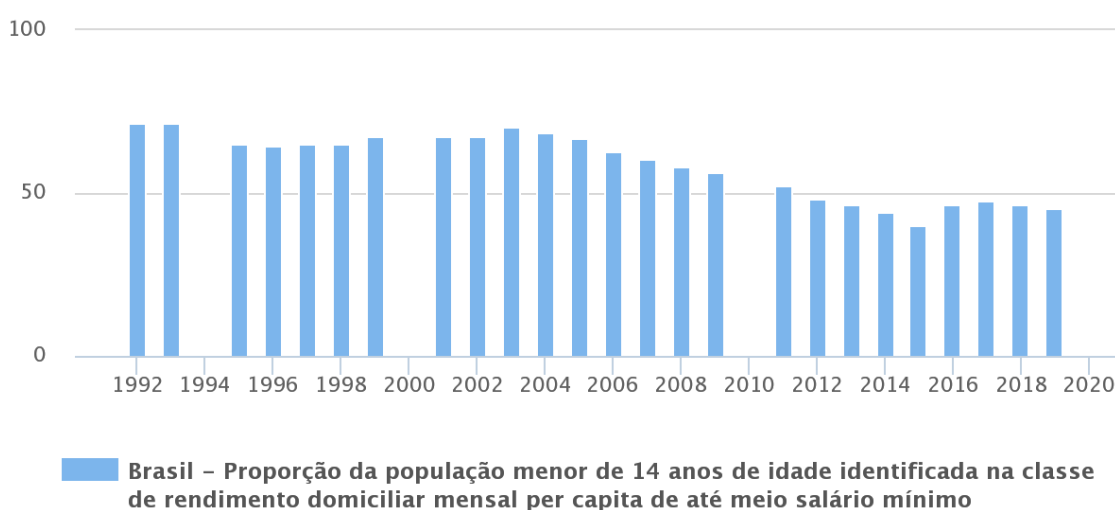
Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), vulnerabilidade social refere-se à situação de indivíduo ou grupos, a falta de acesso a estrutura de oportunidades sociais, econômicas e culturais. E ainda que vulnerabilidade inclua situações de pobreza, não se delimita a ela. Portanto, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, têm seu desenvolvimento prejudicado em relação a saúde, educação, alimentação e saneamento.

Indicadores sociais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, aponta sobre a população de classes de rendimentos mais baixos, onde 28,8 % da população em 2019 vivia com rendimento domiciliar mensal per capita de até meio salário mínimo e 12,6 % até um quarto de salário mínimo. O salário mínimo em 2019 estimava-se em R\$ 998,00 (Governo do Brasil, 2019). A classificação das pessoas em situação de pobreza confere aos que vivem com renda domiciliar per capita mensal inferior ou igual a meio-salário mínimo em 2019 o equivalente a R\$ 499,00. E em extrema pobreza, inferior ou igual a um quarto de salário-mínimo em 2019 equivalente a R\$ 249,50.

Para cidade de Curitiba, o último levantamento feito pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação - Sagi, mostra que 116.339 pessoas estavam em situação de pobreza e

extrema pobreza no ano de 2020. Esse dado foi levantado através das pessoas cadastradas no programa Cadastro Único, e levando em consideração que muitas pessoas não estão cadastradas neste programa, o número de pessoas em situação de pobreza e/ou extrema pobreza é maior que o levantado. O GRÁFICO 5 aponta a proporção da população com menos de 14 anos de idade em condição domiciliar de baixa renda.

GRÁFICO 5 – PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO COM MENOS DE 14 ANOS DE IDADE IDENTIFICADA ÀS CLASSES DE RENDIMENTOS MAIS BAIXOS



Observatório da Criança e do Adolescente
 Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) .

FONTE: FUNDAÇÃO ABRINQ (2019)

Em 2019, 18,7 milhões de crianças viviam em situação de pobreza no Brasil e 9 milhões em extrema pobreza. 45,4% desta população vive em condições de baixa renda.

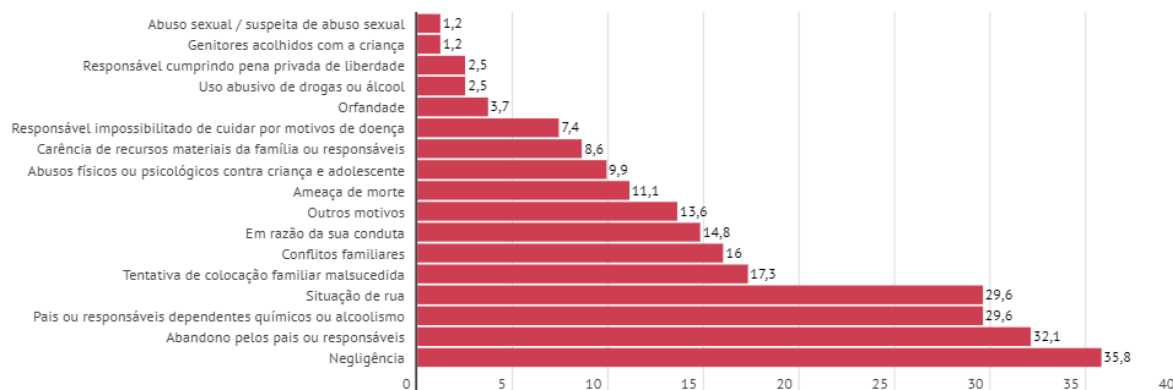
A pobreza não deve ser motivo para institucionalização de crianças e adolescentes como está previsto no Art. 23 – ECA: (BRASIL, 2009).

“Art. 23. A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do ~~pátrio~~ poder familiar. (Expressão substituída pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 1º Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em serviços e programas oficiais de proteção, apoio e promoção. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.257, DE 2016)” (BRASIL, 2016)

Apesar da vulnerabilidade social estar relacionada a condição de pobreza, vale ressaltar que essa situação isoladamente não é motivo para acolhimento institucional. O GRÁFICO 6 aponta os principais motivos alegados para institucionalização.

GRÁFICO 6 – MOTIVOS ALEGADOS PARA A INSTITUCIONALIZAÇÃO DE ACORDO COM A GUIA DE ACOLHIMENTO



FONTE: (Rev. Direito Práx. Vol. 10, N.02, p 1419, 2019) Adaptado pela autora

O principal motivo alegado para reinstitucionalização é a negligência, com 35,8% dos casos, porém o ECA não trás uma definição do que é negligência. (PAIVA; MOREIRA; LIMA, 2019). Com isso, o Protocolo de Atenção Integral a crianças e adolescentes vítimas de violência, uma abordagem interdisciplinar na Saúde, tem como definição de negligência:

“Negligência: é o ato de omissão do responsável pela criança ou adolescente em prover as necessidades básicas para o seu desenvolvimento. O abandono é considerado uma forma extrema de negligência, caracterizando-se pela omissão em termos de cuidados básicos como: a privação de medicamentos, cuidados necessários à saúde, à higiene, ausência de proteção contra as inclemências do meio (frio, calor); falta de estímulo e condições para a frequência à escola. A identificação da negligência é complexa devido às dificuldades socioeconômicas da população, o que leva ao questionamento acerca da intencionalidade da mesma. No entanto, independente da culpabilidade do responsável pelos cuidados com a vítima, é necessária uma atitude de proteção daquele em relação a esta”. (GUZZO, Ana Cristina Álvares *et al.*, 2010) .

O uso do termo negligência justifica-se para o acolhimento, onde famílias carentes, sem recursos financeiros, possam abrigar crianças e adolescentes lubrindo a Lei n. 12.010 (PAIVA; MOREIRA; LIMA, 2019).

2.3 PROCEDIMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO DE UMA ALDEIA DE CASAS-LARES

Segundo a Lei n.7.644/87, Art. 3º “Entende-se como casa lar a unidade residencial sob responsabilidade de mãe social, que abrigue até 10 (dez) menores” Enquanto no 1º parágrafo, delimita-se que “As casas-lares serão isoladas, formando, quando agrupadas, uma aldeia assistencial ou vila de menores” (BRASIL, 1987).

Consta no documento “Orientações técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes” que a localização dos acolhimentos deve ser em áreas residenciais, sem distanciar da realidade de origem socioeconômica e geográfica das crianças e adolescentes acolhidos (CONANDA – CNAS, 2008). No mesmo documento menciona-se que:

“Fachada e aspectos gerais da construção Deverá manter aspecto semelhante ao de uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida. Deve-se evitar a instalação de placas indicativas da natureza institucional do equipamento” (CONANDA – CNAS, 2008).

Cada modalidade de acolhimento atende uma especificação, como capacidade de acolhidos, quantidade de funcionários e infraestrutura para o mesmo. Por sua vez, o documento “Orientações para elaboração do plano de acolhimento da rede de serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens” difere cada modalidade, conforma apresenta o QUADRO 1:

QUADRO 1 - QUADRO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Serviço	Descrição	Público	Capacidade de atendimento	Recursos Humanos
Abrigo Institucional	O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência, inserido na comunidade em áreas residenciais.	Crianças e adolescentes (0 a 18 anos)	Até 20 crianças e adolescentes por unidade	1 educador e 1 auxiliar para cada 10 crianças/adolescentes (por turno) - Equipe Técnica: <ul style="list-style-type: none">• 1 Coordenador• 1 Assistente Social• 1 Psicólogo
Casa-Lar	Serviço oferecido em unidades residenciais, em que pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente	Crianças e adolescentes (0 a 18 anos)	Até 10 crianças e adolescentes por unidade	1 educador residente e 1 auxiliar para cada 10 crianças/adolescentes - Equipe Técnica - para cada 20 crianças/ adolescentes (em até 3 casas-lares): <ul style="list-style-type: none">• 1 Coordenador• 1 Assistente Social• 1 Psicólogo

Aldeia de Casas-lares	É um conjunto de casas-lares que ficam dispostas em um mesmo terreno ao redor de um núcleo central, e compartilham de uma mesma estrutura técnico-administrativa	Crianças e adolescentes (0 a 18 anos)	Até 10 crianças e adolescentes por unidade / até 20 casas-lares	1 educador residente e 1 auxiliar para cada 10 crianças/adolescentes - Equipe Técnica - para cada 20 crianças/adolescentes (em até 3 casas-lares): <ul style="list-style-type: none"> • 1 Coordenador • 1 Assistente Social • 1 Psicólogo
República	Serviço em sistema de autogestão / cogestão, possibilitando gradual autonomia de seus moradores. Destinado prioritariamente a jovens egressos de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.	Jovens de 18 a 21 anos	Até 6 jovens por unidade	Equipe Técnica (para cada 24 jovens, em até 4 repúblicas): <ul style="list-style-type: none"> • 1 Coordenador • 1 Assistente Social • 1 Psicólogo
Família Acolhedora	Serviço que organiza o acolhimento em residências de famílias selecionadas, capacitadas e acompanhadas. Propicia o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária.	Crianças e adolescentes (0 a 18 anos)	Uma criança ou adolescente em cada família (salvo grupo de irmãos, que devem ficar juntos na mesma família acolhedora)	Equipe Técnica (para cada 15 famílias acolhedoras): <ul style="list-style-type: none"> • 1 Coordenador • 1 Assistente Social • 1 Psicólogo

FONTE: MDS – SNAS – DPSE, 2009; CEDCA/PR, 2006. (Adaptado)

A escolha de uma Aldeia de casas-lares como modalidade de acolhimento para o projeto deu-se em função de conseguir atender uma maior demanda desse público, além disso, a quantidade de edificações nessa modalidade é menor comparado aos outros. O programa de necessidades mínimo a ser implantado em cada casa lar, estruturam-se a partir do QUADRO 2 e 3.

QUADRO 2 - INFRA-ESTRUTURA / ESPAÇOS MÍNIMOS PARA FUNCIONAMENTO

CÔMODO	CARACTERÍSTICAS
QUARTOS	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de crianças / adolescentes por quarto: recomendado: até 4 por quarto; máximo: até 6 por quarto; • Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas / berços / beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente de forma individualizada (armários, guarda-roupa); • Metragem mínima: 2,25 m² para cada ocupante. Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a dimensão dos mesmos deverá ser aumentada para 3,25 m² para cada ocupante);
QUARTO PARA CUIDADOR(A) / EDUCADOR(A) RESIDENTE	<ul style="list-style-type: none"> • Com metragem suficiente para acomodar cama (solteiro ou casal, no caso de casal social) e mobiliário para guarda de pertences pessoais;
SALA DE ESTAR OU SIMILAR	<ul style="list-style-type: none"> • Com espaço suficiente para acomodar o número de crianças e adolescentes da Casa Lar e os cuidadores/educadores; • Metragem mínima: 1,00 m² para cada ocupante;

SALA DE JANTAR / COPA	<ul style="list-style-type: none"> • Com espaço suficiente para acomodar o número de crianças e adolescentes da Casa Lar e os cuidadores/educadores; • Pode tratar-se de um cômodo independente, ou estar anexado a outro cômodo (p. ex. à sala de estar ou a cozinha); • Metragem mínima: 1,00 m² para cada ocupante;
AMBIENTE PARA ESTUDO	<ul style="list-style-type: none"> • Poderá haver espaço exclusivo para esta finalidade ou, ainda, ser organizado no próprio ambiente dos quartos, por meio de espaços suficientes e mobiliário adequado, quando o número de usuários por quarto não inviabilizar que a atividade de estudo/leitura seja nele realizada. Nesse caso, as dimensões dos quartos deverão ser aumentadas para 3,25 m² para cada ocupante;
BANHEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • 1 lavatório, 1 vaso sanitário e 1 chuveiro para cada 5 crianças e adolescentes; • Pelo menos 1 dos banheiros deverá ser adaptado a pessoas com deficiência; • 1 lavatório e 1 vaso sanitário para os cuidadores/educadores;
COZINHA	<ul style="list-style-type: none"> • Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos para o número de usuários atendido pelo equipamento e os cuidadores/educadores;
ÁREA DE SERVIÇO	<ul style="list-style-type: none"> • Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene do abrigo, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários atendido pelo equipamento;
ÁREA EXTERNA (VARANDA, QUINTAL, JARDIM, ETC)	<ul style="list-style-type: none"> • Espaços que possibilitem o convívio e brincadeiras, evitando-se, todavia, a instalação de equipamentos que estejam fora do padrão socioeconômico da realidade de origem dos usuários, tais como piscinas, saunas (de forma a não dificultar a reintegração familiar dos mesmos); • Deve-se priorizar a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos usuários;

FONTE: CONANDA – CNAS (2008)

QUADRO 3 - ESPAÇOS QUE DEVERÃO FUNCIONAR FORA DA CASA-LAR, EM ÁREA ESPECÍFICA PARA ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS

CÔMODO	CARACTERÍSTICAS
SALA PARA EQUIPE TÉCNICA	<ul style="list-style-type: none"> • Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões);
SALA DE COORDENAÇÃO / ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	<ul style="list-style-type: none"> • Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil / financeira, documental, logística, etc. O espaço administrativo deve ter área reservada para guarda de prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo;
SALA / ESPAÇO PARA REUNIÕES	<ul style="list-style-type: none"> • Com espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem;

FONTE: CONANDA – CNAS (2008)

A arquitetura em ambientes institucionais deve criar espaços sensíveis e estimulantes a existência humana. O sentido de pertencimento ao lugar é essencial para sentir-se parte de um habitar doméstico. (SAVI, 2018).

3 ANÁLISE DE CORRELATOS

Para o desenvolvimento da Aldeia de casas-lares, foram selecionados projetos semelhantes, explorando soluções para aspectos funcionais, estruturais e formais, que proporcionarão bases projetuais para realização do projeto.

3.1 ALDEIA SOS DO AMAZONAS

A Aldeias Infantis SOS foi fundada em 1949 na Áustria por Hermann Gmeiner, a organização está presente em 132 países. No Brasil desenvolvem suas atividades desde 1967. Uma das unidades no Brasil é a SOS Amazonas onde Severiano Porto foi o arquiteto responsável pelo projeto em 1994 (SOS Brasil, 2021).

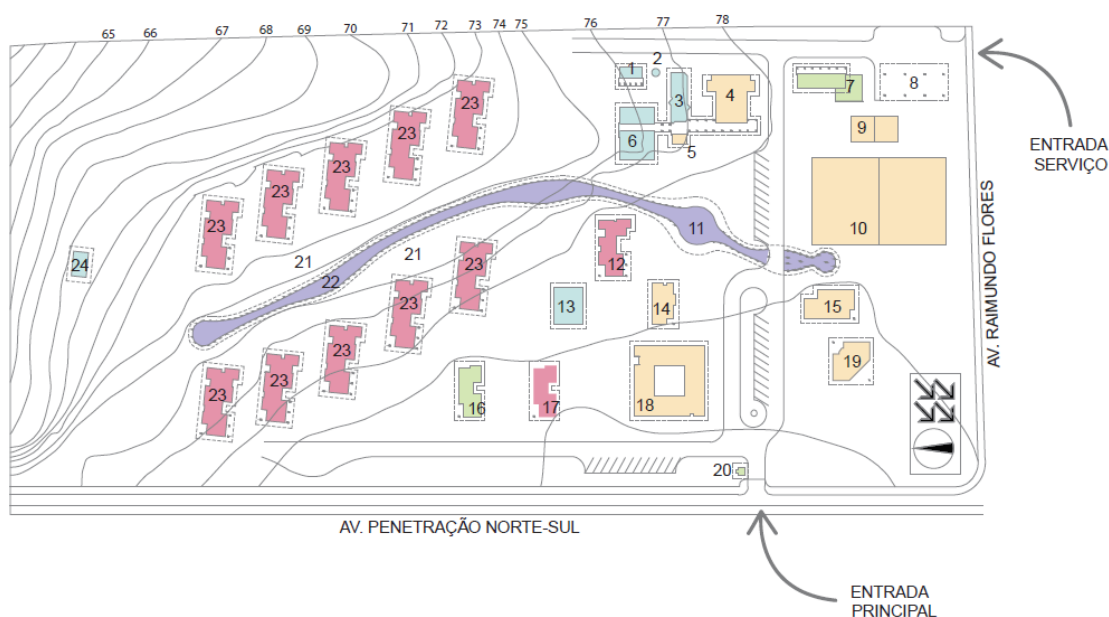
FIGURA 6 – VISTA AÉREA DA ALDEIA SOS DO AMAZONAS



FONTE: Acervo Pessoal do Arquiteto Severiano Porto

A aldeia conta com 10 casas-lares em um terreno de aproximadamente 65 mil m², e o projeto ocupa uma área total de 6.431,22 m² (LEE, 1998). A implantação geral FIGURA 7 procurou seguir as curvas de nível do terreno (NEVES, 2006).

FIGURA 7 – IMPLANTAÇÃO ALDEIA SOS DO AMAZONAS



LEGENDA

- 1 - vestiário educação física
- 2 - castelo d'água
- 3 - refeitório
- 4 - auditório
- 5 - sanitários
- 6 - criação e arte
- 7 - lavanderia / oficinas
- 8 - garagem

- 9 - vôlei
- 10 - futebol
- 11 - chapéu de palha
- 12 - casa das tias
- 13 - escola de mães
- 14 - alojamento de visitantes
- 15 - biblioteca infantil/ atividades de ensino
- 16 - casa dos dirigentes

- 17 - casa do zelador
- 18 - casa comunitária/ depto médico/ biblioteca
- 19 - jardim de infância
- 20 - guarita
- 21 - playground
- 22 - circulação
- 23 - casa-lar
- 24 - trabalho com terra

SETORIZAÇÃO

- Casas
- Público
- Serviço / Administrativo
- Atividades
- Circulação

FONTE: Acervo Pessoal do Arquiteto Severiano Porto. (Adaptado)

A setorização das edificações respeita a privacidade exigida para esse programa, em rosa estão implantadas as casas-lares, afastadas do setor público, representado em amarelo, onde seu acesso é próximo à entrada principal. A circulação da aldeia acontece através do chapéu de palha, representado em lilás.

3.2 CASA DE ACOLHIMENTO PARA MENORES

A Casa de acolhimento para menores em Kerteminde na Dinamarca, projetado pelo escritório de Arquitetura CEBRA e concluído em 2014 tem área de 1.500 m².

FIGURA 8 – CASA DE ACOLHIMENTO PARA MENORES / CEBRA



FONTE: ArchDaily Brasil.
FOTO: Mikkel Frost

O edifício brinca com elementos e formas familiares para criar um ambiente acolhedor e moderno, atendendo necessidades especiais dos residentes (ARCHDAILY,2015). A composição formal deixa evidente características da típica casa dinamarquesa, apresentadas na FIGURA 9. Utiliza-se da tipologia de telhado duas águas e sótão.

FIGURA 9 – ENTORNO CASA DE ACOLHIMENTO PARA MENORES



LEGENDA



Casas do entorno

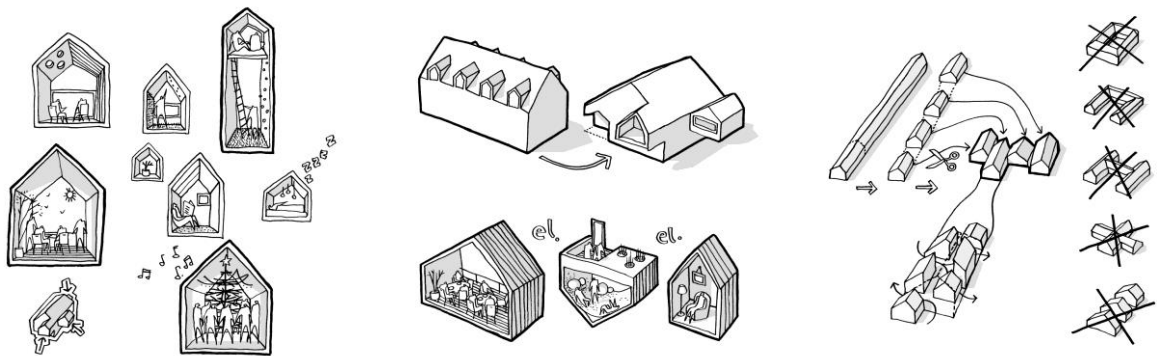


Casa de acolhimento

FONTE: ARCHDAILY, 2015 (Adaptado)
FOTO: Mikkel Frost

Com o propósito de manter relação com o entorno, a edificação segue características das casas do bairro. E inspirada nos desenhos infantis, onde uma casa de duas águas, retangular com uma chaminé representa o signo de “casa”, o desenho para o lar das crianças utiliza dessas formas básicas apresentadas na FIGURA 10.

FIGURA 10 – CASA DE ACOLHIMENTO PARA MENORES / CEBRA



FONTE: ArchDaily Brasil.

O edifício faz com que sua arquitetura seja de inclusão, onde crianças e adolescentes acolhidos são incentivados a usufruir da cidade, participando da vida em comunidade.

3.3 CRECHE HN / HIBINOSEKKEI + YOUJI NO SHIRO

A creche HB em Kanagawa no Japão foi projeto dos escritórios de arquitetura HIBINOSEKKEI e Youji no Shiro, que foi concluída em 2017, em um terreno de 2.651 m² e com área construída de 588 m².

FIGURA 11 – CRECHE HN



FONTE: ArchDaily Brasil.

FOTO: Toshinari Soga (studio BAUHAUS)

A creche tem como objetivo que as crianças convivam com a natureza, com isso a edificação faz com que as crianças tenham contato com ela o dia todo, brincando estimuladas para que possam desenvolver tanto sua sensibilidade como a criatividade.

4 INTERPRETAÇÃO DA REALIDADE

4.1 TERRENO

A cidade de Curitiba é capital do estado do Paraná, localizada na região Sul do país (FIGURA 14), com população estimada de 1.948.626 habitantes e área territorial de 434,892 km² (IBGE, 2021).

FIGURA 12 – MAPA: BRASIL > PARANÁ > CURITIBA > BAIRRO

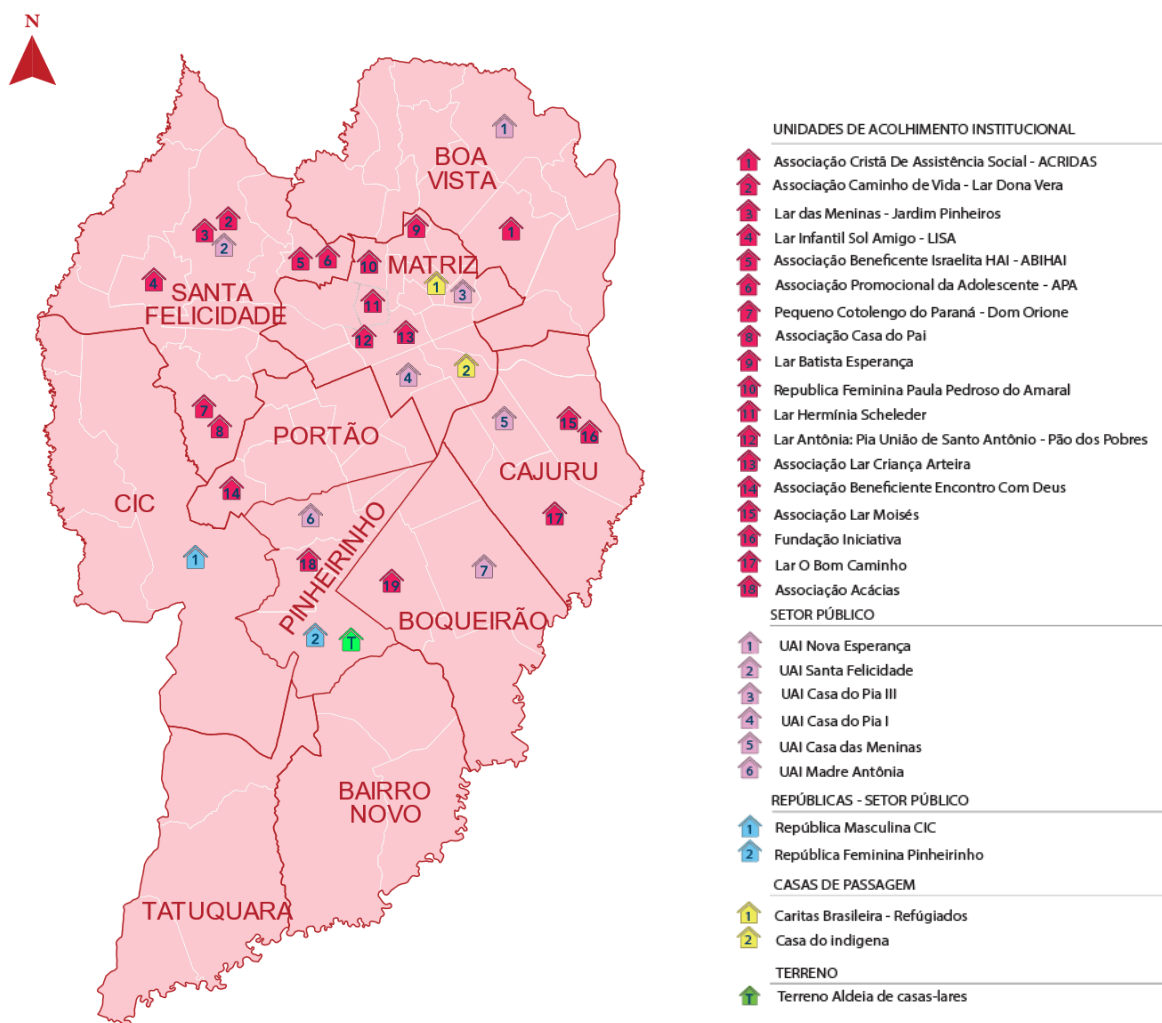


FONTE: A autora

A cidade de Curitiba é a 5^o maior economia do Brasil, com PIB (R\$ 1.000) 83.864.936. Conta com área verde de 58 m² por habitante e taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade de 97,6 % (IBGE – 2010)

Aldeias de casas-lares têm como objetivo o acolhimento de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados ou violados. No mapa apresentado na FIGURA 13 realizou-se o levantamento dos equipamentos existentes na cidade.

FIGURA 13 – MAPA DE EQUIPAMENTOS



FONTE: A autora (2021)

Ao realizar o levantamento de equipamentos observou-se a carência dos mesmos na região sul da cidade, a qual concentra maior percentual da população infanto juvenil, segundo último censo demográfico apresentado na TABELA 1 (IBGE, 2010).

TABELA 1 – REPRESENTATIVIDADE DA POPULAÇÃO DE 0 A 17 ANOS POR REGIONAL

Regional	De 0 a 17 anos		População Total	
	Total	(%) Total Curitiba	Total	(%) De pessoas de 0 a 17 anos sobre a população total
Curitiba	431.522	100%	1.751.907	24,6%
1 Bairro Novo	44.242	10,3%	145.433	30,4%
2 Boa Vista	58.469	13,5%	248.698	23,5%
3 Boqueirão	50.920	11,8%	197.346	25,8%
4 Cajuru	56.345	13,1%	215.503	26,1%
5 CIC	53.869	12,5%	184.329	29,2%
6 Portão	36.337	8,4%	179.155	20,3%
7 Matriz	30.024	7,0%	205.722	14,6%
8 Pinheirinho	36.757	8,5%	147.528	24,9%
9 Santa Felicidade	35.840	8,3%	146.234	24,5%
10 Tatuquara	28.719	6,7%	81.959	35,0%

FONTE: COMTIBA (2017)

O levantamento de crianças e adolescentes na cidade de Curitiba por região demonstra que as regionais Bairro Novo, Boqueirão, CIC, Pinheirinho e Tatuquara representam 48,9 % da população de 0 a 17 anos (IBGE,2010).

Ainda, para a escolha do terreno considerou-se o zoneamento permitido, no qual a FIGURA 15 destaca as áreas para uso de habitação institucional conforme a lei municipal nº 15.511, onde apresenta diretrizes do zoneamento, uso e ocupação do solo para o município de Curitiba:

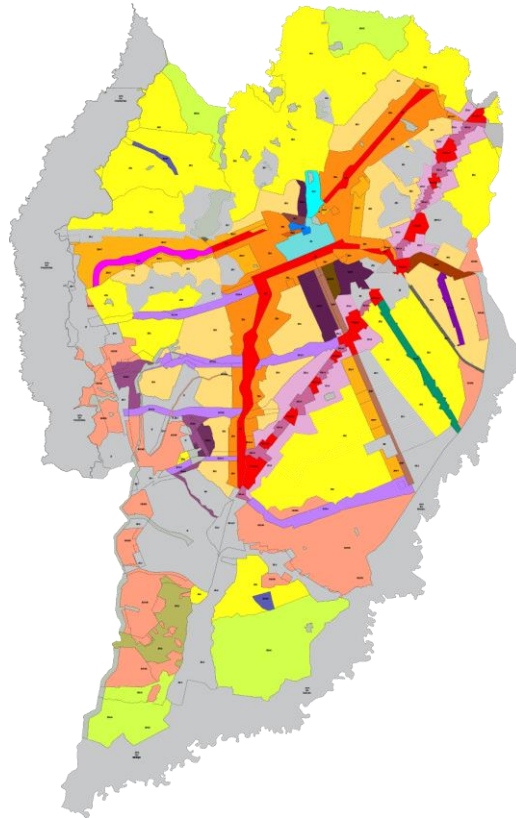
“CAPÍTULO II

DOS USOS HABITACIONAIS

Art. 168. Os usos habitacionais, de acordo com o tipo da edificação, classificam-se em:

VI - habitação institucional: edificação habitacional destinada à assistência social, onde se abrigam estudantes, crianças, idosos e necessitados; [...]” (PMC, 2019).

FIGURA 14 – MAPA ZONEAMENTO HABITAÇÃO INSTITUCIONAL



FONTE: A autora.

A partir do levantamento de equipamentos, demanda populacional por regional e zoneamento permitido, constatou-se que a região sul da cidade de Curitiba é a mais carente deste equipamento de acolhimento, pontuando-se a localização do bairro Pinheirinho como implantação ideal para a aldeia de casas-lares, na qual atenderia as regionais CIC, Tatuquara, Bairro Novo e Boqueirão, concomitantemente.

A região de interesse (FIGURA 15) está localizada na Rua Nicola Pellanda esquina com a Rua Alameda Nossa Senhora do Sagrado Coração, caracterizada pelo zoneamento SEHIS.SETOR ESPECIAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (SEHIS.1.B).

FIGURA 15 – TERRENO



FONTE: A autora.

A área de interesse é próxima de pontos de ônibus, escolas, comércio, serviços e igreja, além de ser uma área residencial, em consequência, as ruas apresentam um fluxo moderado.

FIGURA 16 – CRUZAMENTO DAS RUAS NICOLA PELLANDA COM ALAMEDA
NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO



FOTO: A autora

O terreno está localizado na esquina das ruas Nicola Pellanda – principal (Sistema Viário SETORIAL 1) com Alameda Nossa Senhora do Sagrado Coração - secundária (Sistema Viário COLETORA 1).

FIGURA 17 – FOTOS DO TERRENO



FOTO: A autora

Para atender a totalidade do programa de necessidades, previsto ao empreendimento, propõe-se a unificação de três lotes que acompanham a Rua Alameda Nossa Senhora do Sagrado Coração, com respectivas dimensões de 58,89 x 226,23 metros, totalizando uma área de 13.322,09 m².

DIRETRIZES DE PROJETO

Para o desenvolvimento do programa de necessidades (TABELA 2), utilizou-se como base os documentos de orientações técnicas e referências projetuais apresentados no estudo de correlatos.

TABELA 2 – PROGRAMA DE NECESSIDADES

SETOR	AMBIENTE	QTD.	M ²	M ² TOTAL
MORADIAS	CASAS LARES (12 pessoas por casa)	8	200 m ²	1.600 m ²
	CASA LAR PNE	2	200 m ²	400 m ²
ATIVIDADES	SALA MULTIUSO	5	20 m ²	100 m ²
	AUDITÓRIO	1	150 m ²	150 m ²
	PLAYGROUD	2	150 m ²	300 m ²
	QUADRA	1	150 m ²	150 m ²
	QUADRA COBERTA	1	150 m ²	150 m ²
	HORTA	1	100 m ²	100 m ²
	BANHEIROS + PNE	8	20 m ²	160 m ²
	DML	2	6 m ²	12 m ²
SERVIÇOS	DEPÓSITO E MANUTENÇÃO	1	30 m ²	30 m ²
	BANHEIRO + VESTIÁRIO	2	20 m ²	40 m ²
	DML	1	6 m ²	6 m ²
	ENFERMARIA / FARMÁCIA	1	20 m ²	20 m ²
	ESTACIONAMENTO + CARGA E DESCARGA	1	50 m ²	50 m ²
ADMINISTRATIVO	ASSISTENCIA SOCIAL	2	15 m ²	30 m ²
	PSICÓLOGO	3	15 m ²	45 m ²
	COORDENADOR	1	15 m ²	15 m ²
	EQUIPE TÉCNICA (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões)	1	50 m ²	50 m ²
	DOCUMENTOS (guarda de prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo)	1	20 m ²	20 m ²
	FINANCEIRO / CONTÁBIL	1	20 m ²	20 m ²
	BANHEIROS + PNE	4	20 m ²	80 m ²
	DML	2	6 m ²	12 m ²
	ESTACIONAMENTO	1	125 m ²	125 m ²
PÚBLICO	SALA DE REUNIÕES (atividades em grupos com a família de origem)	3	40 m ²	120 m ²
	ESPAÇO PARA CONVÍVIO FAMILIAR E SOCIAL	1	100 m ²	100 m ²
	RECEPÇÃO	1	20 m ²	20 m ²
	PORTARIA	1	15 m ²	15 m ²
	BANHEIROS + PNE	4	20 m ²	80 m ²
	DML	2	6 m ²	12 m ²
	ESTACIONAMENTO	1	250 m ²	250 m ²
M² TOTAL DA ALDEIA				4.262 m²

FONTE: A autora.

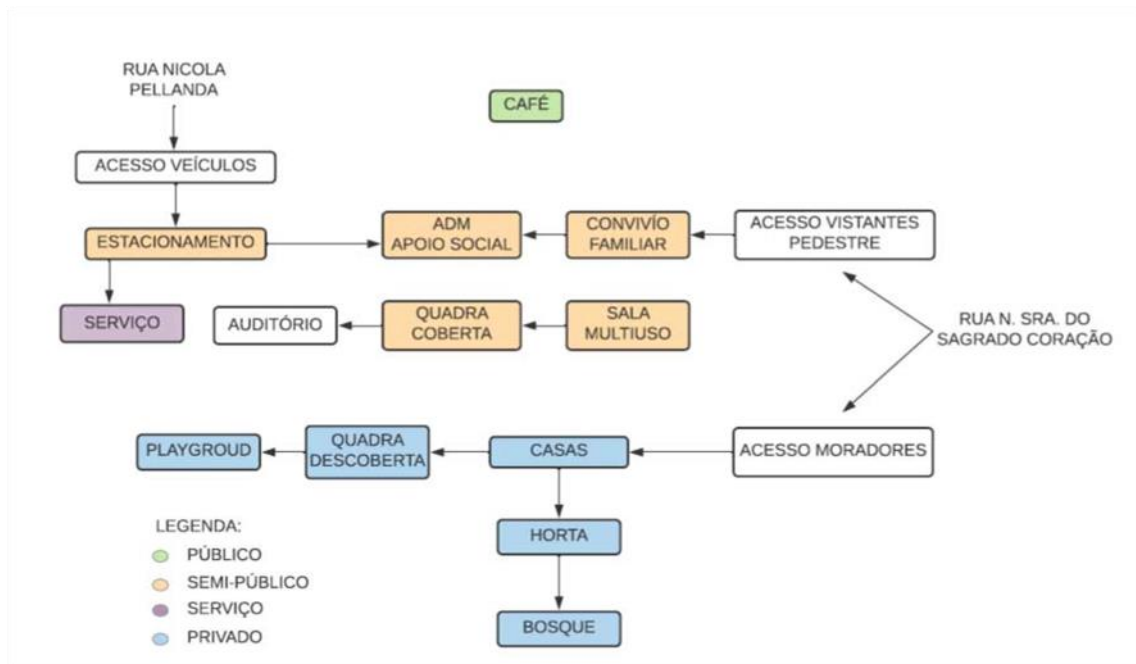
A partir do programa de necessidades e prévias dimensões desenvolve-se o plano de massa FIGURA 18 com setorização e acessos.

FIGURA 18 – PLANO DE MASSA



A autora

FIGURA 19 – FLUXOGRAMA



A autora

CONCLUSÃO

A implementação de uma Aldeia de casas-lares para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade na cidade de Curitiba/PR no bairro Pinheirinho, tem como objetivo proporcionar um local de acolhimento, suprimindo a carência desse equipamento na região Sul da cidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO PARANÁ Desvendando a realidade
http://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/cedca_pr/cedca_acol_inst2.pdf

Asilo dos Meninos Desvalidos - Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/menu-de-categorias-2/256-asilo-dos-meninos-desvalidos>

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266 . Acesso em: 12 abr. 2021.

1º CENSO NACIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA. Meta Instituto de Pesquisa. Disponível em: <http://www.teleios.com.br/wp-content/uploads/2011/03/Pesquisa-Censitaria-Nacional-sobre-Criancas-e-Adolescentes-em-Situacao-de-Rua-Mar-2011.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2021.

CONANDA. O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil / Enid Rocha Andrade da Silva (Coord.). Brasília: IPEA/CONANDA, 2004.

MARCÍLIO, Maria Luiza. História social da criança abandonada. São Paulo: Hucitec, 1998.

Novos rumos do acolhimento institucional / (organização) Maria Lúcia Carr Ribeiro Gulassa. – São Paulo: NECA – Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010.
<https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/novos%20rumos%20do%20acolhimento.pdf>

Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf

Protocolo Qualidade em Instituições de Acolhimento à Criança e ao Adolescente no Município de Curitiba
<http://acolhimentoemrede.org.br/site/wp-content/uploads/2015/11/ProtocoloQualidadeAcolhimentoaCriancaeAdolescente.pdf>

<https://fadc.org.br/sites/default/files/2019-05/cenario-brasil-2019.pdf>

RJTV 2ª Edição, T. (17 de 04 de 2019). *1 Vídeo (03:45). Abrigo para menores no Catete está em péssimas condições.* Publicado pelo canal RJ2: disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/04/17/numero-de-abrigos-para-adolescentes-cai-de-82-para-31-no-rio.ghtml>> Acesso em: 05 mai. 2021.

BRASIL. Lei nº 12.010/2009, de 3 de agosto de 2009. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de

1o de maio de 1943; e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 4 de ago. de 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12010.htm. Acesso em: 21 mai. 2021.

APÊNDICE A – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

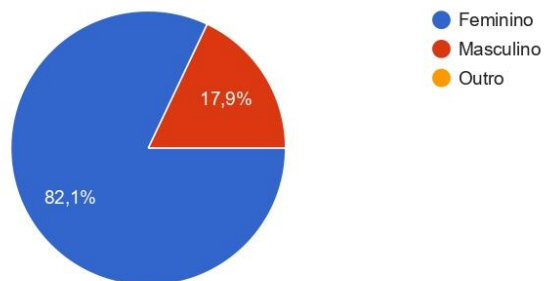
PESQUISA TCC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE

195 respostas

[Publicar análise](#)

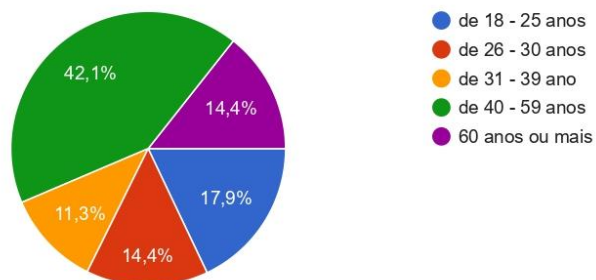
Gênero:

195 respostas



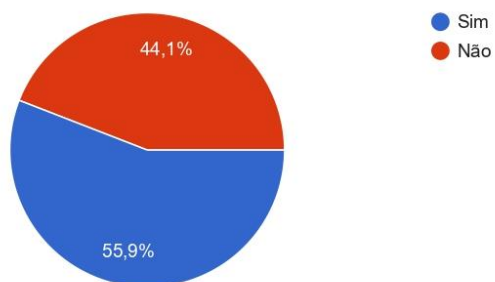
Faixa etária:

195 respostas



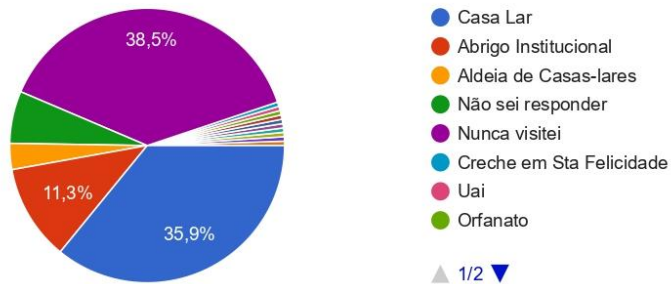
Você já visitou uma instituição de acolhimento para crianças e adolescentes ?

195 respostas



Qual modalidade de abrigo já visitou?

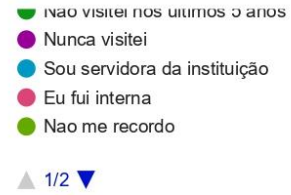
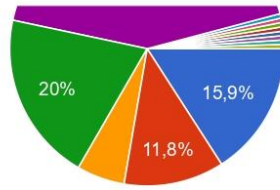
195 respostas



Quantas vezes você visitou um abrigo institucional para crianças e adolescentes nos últimos 5 anos?

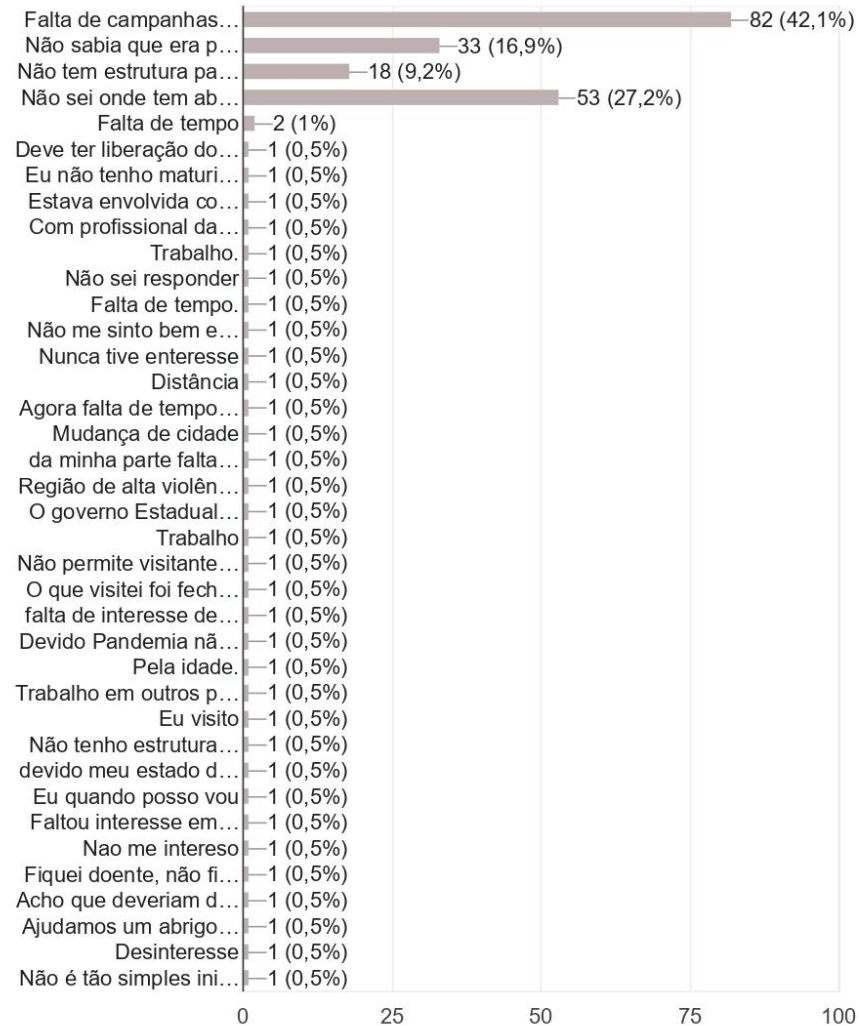
195 respostas





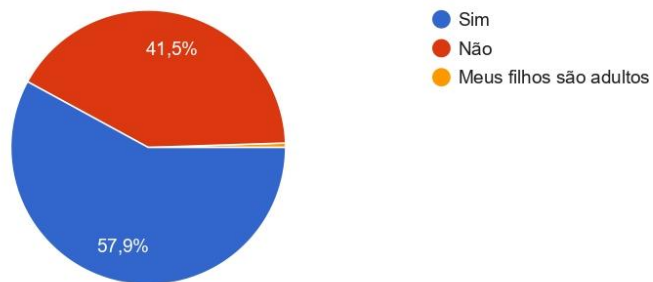
Quais os motivos causam desinteresse em visitar abrigos?

195 respostas



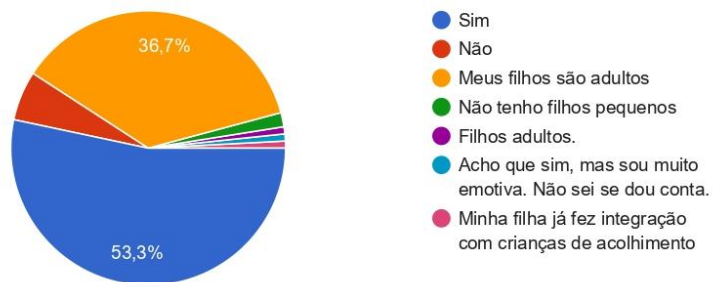
Você tem filhos?

195 respostas



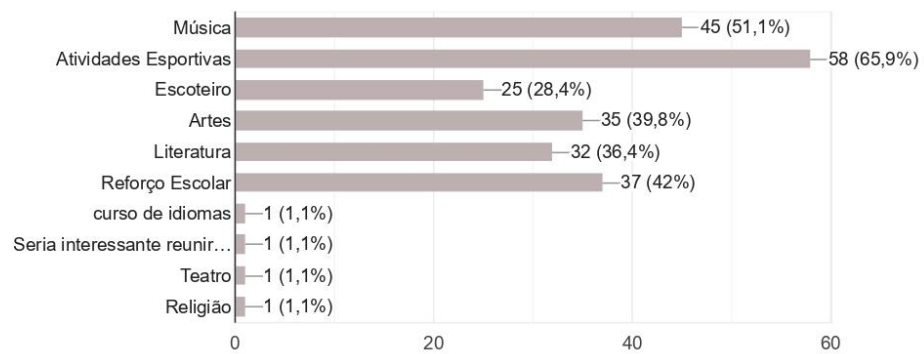
Caso sua resposta tenha sido "não", pule esta pergunta. Se sua resposta foi "sim", um programa com atividades extra curriculares de integração entre crianças em situação de acolhimento e seus filhos, seria interessante?

120 respostas



Caso sua resposta tenha sido "não", pule esta pergunta. Se sua resposta foi "sim": Quais programas seriam interessantes?

88 respostas



Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários



APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO
MODELO

PESQUISA TCC – ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTE

Pesquisa de dados para realização de monografia do curso de Arquitetura e Urbanismo
**Obrigatório*

1. Gênero: *

Marcar apenas uma oval.

- Feminino
 Masculino
 Outro

2. Faixa etária: *

Marcar apenas uma oval.

- de 18 - 25 anos
 de 26 - 30 anos
 de 31 - 39 ano
 de 40 - 59 anos
 60 anos ou mais

3. Você já visitou uma instituição de acolhimento para crianças e adolescentes ? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
 Não

4. Qual modalidade de abrigo já visitou? *

Marcar apenas uma oval.

- Casa Lar
- Abrigo Institucional
- Aldeia de Casas-lares
- Não sei responder
- Nunca visitei
- Outro: _____

5. Quantas vezes você visitou um abrigo institucional para crianças e adolescentes nos últimos 5 anos? *

Marcar apenas uma oval.

- 1 vez
- mais de 5 vezes
- Faço trabalho voluntário com esse público
- Não visitei nos últimos 5 anos
- Nunca visitei
- Outro: _____

6. Quais os motivos causam desinteresse em visitar abrigos? *

Marque todas que se aplicam.

- Falta de campanhas para incentivar visitas
 - Não sabia que era possível visitar
 - Não tem estrutura para receber visitas e fazer atividades com os moradores
 - Não sei onde tem abrigos institucionais para visitar
- Outro: _____

7. Você tem filhos? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
 Não
 Outro: _____

8. Caso sua resposta tenha sido "não", pule esta pergunta. Se sua resposta foi "sim", um programa com atividades extra curriculares de integração entre crianças em situação de acolhimento e seus filhos, seria interessante?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
 Não
 Meus filhos são adultos
 Outro: _____

9. Caso sua resposta tenha sido "não", pule esta pergunta. Se sua resposta foi "sim":
Quais programas seriam interessantes?

Marque todas que se aplicam.

- Música
 Atividades Esportivas
 Escoteiro
 Artes
 Literatura
 Reforço Escolar
Outro: _____

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

ANEXO A – INFORMAÇÃO QUANTIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM UNIDADES DE ACOLHIMENTO EM CURITIBA



INFORMAÇÃO

De: Diretoria de Proteção Social Especial
Destinatário: Lei de Acesso a Informação nº 00-004706/2021

Assunto/Finalidade: "Manifestação quanto às Orientações Técnicas de Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".

Em resposta ao solicitado por meio da Lei de Acesso à Informação nº 00-004706/2021, a Diretoria de Proteção Social Especial informa que no município de Curitiba atualmente se encontram acolhidas institucionalmente 476 (quatrocentos e setenta e seis) crianças e adolescentes, sendo 22 (vinte e dois) o número de Unidades de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes oficiais e parceiras.

Quanto aos demais detalhamentos do Serviço de Acolhimento Institucional ressalta que poderão ser acessados pelas legislações específicas vigentes, conforme contido nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Na oportunidade, apresentamos protestos de consideração e apreço.

Curitiba, 30 de abril de 2021.

Jefferson Portugal Marchiorato
Gerência Técnica de Crianças e Adolescentes
Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Nair Araújo Brito de Macedo
Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Diretoria de Proteção Social Especial